

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do horário de funcionamento ao quantitativo de servidores e servidoras para possibilitar uma prestação de serviço de qualidade aos usuários e usuárias do sistema de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, em caráter temporário e excepcional, o horário da Central de Distribuição de Queixas e Petições Iniciais dos Juizados da Comarca de Paulista, para funcionamento exclusivo no turno da manhã, período das 07h00 às 13h00, a partir do dia 27 de outubro de 2022.

**Parágrafo único**. O espaço da unidade deve ser reconfigurado para permitir o trabalho simultâneo dos três servidores, devendo a disposição do mobiliário e equipamento comportar essa alteração.

**Art. 2º**. A Assessoria de Comunicação – ASCOM realizará ampla divulgação do novo horário de funcionamento da unidade.

**Art. 3º**. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, a Diretoria de Infraestrutura – DIRIEST e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA providenciarão todo equipamento, mobiliário e organização para o funcionamento da unidade, conforme estabelecido no Art. 1º deste Ato.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 6 (seis) meses, após, o horário da Central de Distribuição de Queixas e Petições Iniciais dos Juizados da Comarca de Paulista retornará automaticamente ao integral, das 07h00 às 19h00.

**Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 10/2022, de 27/05/2022, para realização de casamentos coletivos pelos Cartórios de Registro Civil, na comarca do Recife, excepcionalmente, durante período de manutenção do auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Ofício-circular nº 1613835, expedido pelo Exmo. Juiz Diretor do Foro, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, por meio do SEI nº 00018428-73.2022.8.17.8017, informando sobre a interdição momentânea do Auditório Nelson Santiago Reis, situado no 2º andar do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 1º, da Portaria Conjunta nº 10, de 27 de maio de 2022, para renovação do prazo por igual período;

**CONSIDERANDO** que já foi iniciada a licitação para a realização dos serviços de manutenção e substituição dos ar-condicionados e poltronas do auditório, mas ainda não houve sua conclusão;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Autorizar, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura, a prorrogação por 6 (seis) meses do prazo estabelecido no art. 1º, da Portaria Conjunta nº 10/2022, publicada no DJe de 30/05/2022, para realização dos casamentos nos Cartórios de Registro Civil, na Comarca do Recife.

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao Colendo Conselho da Magistratura.

**Art. 3º.** Permanecem válidas as demais determinações constantes na Portaria Conjunta nº 10/2022.

**Art. 4º.** Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, aos Excelentíssimos e Excelentíssimas Juizes e Juizas das Varas de Família e Registro Civil da Capital, bem como aos Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Recife.

Publique-se.

Recife, 26 de outubro de 2022.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**Des. Ricardo Paes Barreto**

Corregedor-Geral da Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 26/10/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

Ofício nº 40/2022- GBWPV (Processo SEI nº 00037472-25.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Wilka Pinto Vilela** – ref. férias: “ Ante o documento anexo, defiro. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00037186-66.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Adriana Karla S. Mendonça de Oliveira** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido id 1828571. Registre-se.”

Ofício nº 1791527/2022 (Processo SEI nº 00032615-84.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Augusto Napoleão Sampaio Angelim** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido id 1791527. Registre-se.”

Ofício nº 1772038/2022 (Processo SEI nº 00031886-62.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fernanda Vieira Medeiros** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00031869-39.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Demetrius Liberato Silveira Aguiar** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00031703-94.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Álvaro Mariano da Penha** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Ofício nº 1696192/2022 (Processo SEI nº 00024243-32.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Josilton Antonio Silva Reis** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido id 1696192. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00035285-40.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Recife, 26 de outubro de 2022.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo**

Presidente

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 26/10/2022, o seguinte despacho: